



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.068 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual, relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a de Lei de Diretrizes Orçamentárias e a compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art. 2º-** As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional